



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 11/ 2020 . mjose

DATA : 03/02/2021	
NIPG : 3661/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 796/21	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de material de construção para uma casa de banho do bairro social trás de castelo nº 38

DESPACHO :

Aprovo

Eduardo Tavares em 04-02-2021

PARECER :

Pode o Sr Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de material de construção para uma casa de banho do bairro social trás de castelo nº 38

Carla Victor em 03-02-2021

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por consulta prévia: despacho superior de 23.12.2020.

Entidades convidadas a apresentar proposta: através do email datado de 20.1.2021.

Fernando Joaquim Vilares

Mario Vilares Unipessoal Lda

José Joaquim Gomes

Obvio Exemplar Unipessoal Lda

Probloc

Progresso Alfundeguense

Alto das Fontes

Período contratual: 30 (trinta) dias.

Preço base: € 862,74 (oitocentos e sessenta dois euros e setenta quatro centimos), sem IVA incluído;

Proposta: das entidades convidadas apresentou a proposta, Fernando Joaquim Vilares, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 746,82 (setecentos e quarenta seis euros e oitenta dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a entregar os bens acima referidos, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 746,82 (setecentos e quarenta seis euros e oitenta dois cêntimos), com o cabimento 1142/20 que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 192/2021, requisição 240/21, contrato 498 do orçamento do Município do ano de 2021.

Adjudicação da aquisição de bens:

Fernando Joaquim Vilares

Nos termos da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do nº do artigo 95º do Código dos contratos públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designado o trabalhador Filipe Pinheiro, conforme despacho do Sr. Presidente (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar a entrega dos bens apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

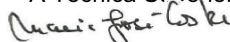
Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



03-02-2021 M^aJose Costa

Maria José Costa